



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.431 DE 24 DE ABRIL DE 2014

*"Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais) e dá outras providências"*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
2738	02.09.06.17.512.0006.1.518.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
2740	02.09.06.17.512.0006.1.518.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 150.000,00
2704	02.10.03.12.361.0007.1.487.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 20.000,00
2706	02.10.03.12.361.0007.1.487.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 158.000,00
2708	02.10.03.12.361.0007.1.423.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
2710	02.10.03.12.361.0007.1.423.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 510.000,00
2720	02.11.01.27.812.0011.1.394.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
2722	02.11.01.27.812.0011.1.394.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
2684	02.13.01.15.451.0013.1.512.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 25.000,00
2686	02.13.01.15.451.0013.1.512.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
2693	02.14.01.10.301.0014.1.513.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 10.000,00
2695	02.14.01.10.301.0014.1.513.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 100.000,00
2714	02.14.01.10.301.0014.1.515.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 20.000,00
2716	02.14.01.10.301.0014.1.515.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 200.000,00
2724	02.14.01.10.301.0014.1.516.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 10.000,00
2726	02.14.01.10.301.0014.1.516.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 100.000,00
2728	02.14.01.10.301.0014.1.517.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 30.000,00
2730	02.14.01.10.301.0014.1.517.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 95.000,00
2700	02.14.04.10.301.0014.1.514.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
2702	02.14.04.10.301.0014.1.514.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 408.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2734	02.14.04.10.301.0014.1.351.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 20.000,00
2736	02.14.04.10.301.0014.1.351.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 217.000,00
2746	02.15.01.08.244.0015.1.519.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 10.000,00
2748	02.15.01.08.244.0015.1.519.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 100.000,00
2690	02.17.01.13.392.0017.2.077.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 80.000,00
2691	02.17.01.13.392.0017.2.077.3.3.90.36-05 (Outros Serv. de Terc. – P. Física)	R\$ 80.000,00
2692	02.17.01.13.392.0017.2.077.3.3.90.39-05 (Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica)	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.273.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes despesas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
393	02.06.02.04.126.0002.1.210.3.3.90.39-05 (Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica)	R\$ 200.000,00
396	02.06.02.04.126.0002.1.210.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
401	02.06.02.04.126.0002.1.502.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 400.000,00
492	02.07.01.18.541.0004.1.407.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 1.100.000,00
613	02.09.02.25.752.0006.1.405.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 200.000,00
752	02.09.06.17.512.0006.1.455.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 1.000.000,00
754	02.09.06.17.512.0006.1.457.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 173.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.273.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 24 de abril de 2.014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.518	Construção de Poço Artesiano	R\$	180.000,00
1.487	Cobertura da Quadra da Escola Arnaldo Rossi	R\$	178.000,00
1.423	Construção de Quadra p/ Realiz. De Ativid. Físicas-Escolares – Esc. Zulmar	R\$	560.000,00
1.394	Infra-estrutura da Quadra “José Carlos Berloff”	R\$	330.000,00
1.512	Implantação de Lombofaixas em diversas ruas	R\$	275.000,00
1.513	Aquisição de Equipamentos Saúde	R\$	110.000,00
1.515	Aquisição de Equipamentos – RX e Oftalmo	R\$	220.000,00
1.516	Aquisição de Equipamentos – Fisioterapia / Eletrocardiografo	R\$	110.000,00
1.517	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes	R\$	125.000,00
1.514	Construção P.S.F. – C. H. Oswaldo T. Magalhães	R\$	458.000,00
1.351	Reforma/Ampliação P.S.F. – V. S. Antonio	R\$	237.000,00
1.519	Aquisição de Veículos	R\$	110.000,00
2.077	Programa Festival da Primavera	R\$	380.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.273.000,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.210	Infovia – Ampliação/Infra-estrutura/Equipamentos	R\$	400.000,00
1.502	Substituição da TV Analógica por TV Digital	R\$	400.000,00
1.407	Construção de Parque Linear – Córrego Caxambu	R\$	1.100.000,00
1.405	Aquisição de veículo para manutenção de ilum. pública	R\$	200.000,00
1.455	Implantação do sist. de automação, telemetria e telecomando das estações elevatórias de água e reservat.	R\$	1.000.000,00
1.457	Substituição de 1750 metros de rede adutora de água e substituição de conjuntos de moto-bomba	R\$	173.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.273.000,00</b>